

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 72/2024**

PROCESSO Nº 23117.057673/2024-13
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL
RELATOR(A):

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de divulgação de candidatura em redes sociais após o período permitido às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário e Normas Complementares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o item I do Parecer nº 78/2024/COETE/REITO (5675897) da Comissão de Ética, que indeferiu o pedido de aplicação de sanção à Chapa 2: UFU com Você, conforme disposto na [Resolução CONSUN nº 79/2024](#) e na [PORTARIA CELEIT Nº 1, DE 07 DE JUNHO DE 2024](#).
2. Data da sessão: 20/09/2024
3. Especificação de quórum: 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 1 abstenção – aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 24/09/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726942** e o código CRC **89DB8675**.